PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

D.O- 16/2/62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 132/61.

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

Súmula: "Fica aberto o Crédito Especial no corrente exercício, na importância de Cr$. 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), para atender o pagamento de honorários do Advogado, atualmente prestando assistência profissional á Prefeitura Municipal de Guaíra.

Artº. 2º. - Para atender as despesas decorrente com a abertura do presente Crédito, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lançar mão da Dívida Ativa recebida.

Artº. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal